



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1081/2026

DISPENSA Nº 930/2026

1 – Objeto:

O objeto do presente termo é a aquisição de ração canina para animais em situação de rua, considerando o aumento significativo da presença desses animais errantes sem controle reprodutivo no território municipal, conforme descritivo abaixo:

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor Total
01	SC	Ração para Cães, embalagem de 15KG	30	R\$ 124,50	R\$ 3.735,00

2 – Contratado:

FLAVIO PICCIN

CNPJ: 91.803.916/0001-35

ENDEREÇO: R JULIO DE CASTILHOS, Nº 892, BAIRRO CENTRO, FAXINAL DO SOTURNO-RS

CEP 97.220-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de R\$ 3.735,00 (três mil setecentos e trinta e cinco reais).

4- Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos objetos pelo gestor e fiscal da entrega do objeto, acompanhados de nota fiscal emitida pela empresa contratada.

5- Prazo de Entrega:

A entrega do objeto deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da Ordem de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Rua Sete de setembro, nº 790, Centro, Faxinal do Soturno - RS, CEP 97.220-000.





6 – Dotação Orçamentária:

08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, 08.02 – Fundo do Meio Ambiente, 2104 – Manutenção do Programa de Proteção aos animais, 33903000 – Material de Consumo, Cód. reduzido da despesa: 3011, Fonte de Recurso: 1500.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Cadastro Geral de Contribuintes, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal de Faxinal do Soturno/RS.

8 – Justificativa: Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente identificou a necessidade de implementação de ações voltadas a alimentação animais em situação de rua, considerando o aumento significativo da presença desses animais errantes sem controle reprodutivo no território municipal. A reprodução descontrolada desses animais contribui para o crescimento da população animal, ocasionando situações de abandono em vias públicas, riscos à saúde pública e impactos negativos ao bem-estar animal. A maioria dos animais que vivem nas ruas já teve um lar ou descende de pets não castrados. O abandono por motivos financeiros, mudança de residência ou comportamento do animal é uma das maiores causas do problema.

Faxinal do Soturno/RS, 13 de julho de 2026.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
Assessora Jurídica - OAB/RS 56.135





10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.

Documento assinado digitalmente em 13/07/2026 13:48:22
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/IQV9h> para
verificar a autenticidade.





ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno / RS

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Aquisição de ração canina para animais errantes do Município de Faxinal do Soturno.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a aquisição de ração canina para **animais em situação de rua, considerando o aumento significativo da presença desses animais errantes** sem controle reprodutivo no território municipal.

Segue tabela quantitativas de sacos de ração abaixo:

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	SC	Ração para Cães, embalagem de 15KG	30	R\$ 124,50	R\$ 3.735,00

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 3.735,00 (três mil setecentos e trinta e cinco reais)**.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o estudo técnico preliminar, conclui-se pela aquisição como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de ração para cães errantes que vivem em situação de abandono em vias públicas, causando riscos à saúde pública e impactos negativos ao bem-estar animal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais têm natureza de materiais comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. A contratação será realizada por meio de compra direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;





4.2. O requisito básico para contratação da empresa que entregará o objeto, é que seja qualificada, tendo capacidade técnica para fornecer os padrões mínimos de qualidade que estão definidos pelas especificações técnicas, níveis de garantia nutricional e condições sanitárias estabelecidas para o item, suficientes para assegurar: Adequação nutricional às necessidades dos animais; Segurança alimentar e Palatabilidade.

4.3. A ração deverá estar regularmente registrada ou isenta de registro, conforme o caso, junto ao órgão competente, notadamente o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, atendendo às normas sanitárias, nutricionais e de rotulagem vigentes;

4.4. A entrega do objeto deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da Ordem de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Rua Sete de setembro, nº 790, Centro, Faxinal do Soturno - RS, CEP 97.220-000.

4.4. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado;

4.5. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

4.6. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos objetos pelo gestor e fiscal da entrega do objeto, acompanhados de nota fiscal emitida pela empresa contratada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo principal a aquisição de ração para cães errantes que vivem em situação de abandono em vias públicas causando riscos à saúde pública e impactos negativos ao bem-estar animal. O objeto deverá ser entregue na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, endereço Rua Sete de setembro, nº 790.

A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste termo de referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão pelo recebimento, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O recebimento do objeto será exercida pelo servidor **Paulo Ricardo Marzari**, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Paulo.rmarzari@gmail.com e a **fiscalização** ficará a cargo do





servidor da Secretaria da Agricultura: **Amir Fernando Pivetta**, chefe de Serviços Horto Florestal, amir.pivetta@faxinaldosoturno.rs.gov.br.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos objetos pelo gestor e fiscal da entrega do objeto, acompanhados de nota fiscal emitida pela empresa contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto, o futuro contratado será selecionado mediante processo de **Dispensa de Licitação, Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21**.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 3.735,00 (três mil setecentos e trinta e cinco reais)**.

Para tanto, foi utilizado o método pesquisa com fornecedores do meio pretendido, mediante solicitação formal de cotação, verificando a experiência, das empresas para garantir que sejam capacitadas e confiáveis. Assim, a adoção desse critério encontra respaldo no art. 23, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, mostrando-se adequada às circunstâncias locais, ao interesse público envolvido e o item não foi encontrado nas plataformas públicas de acordo com a embalagem de 15kg.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em anexo.

Faxinal do Soturno, 30 de Junho de 2026.



Nome: Paulo Ricardo Marzari
CPF: ***.603.110-**

Assinado com certificado digital avançado

Paulo Ricardo Marzari

Secretário da Agricultura e Meio Ambiente





ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno / RS

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Aquisição de ração canina para animais errantes do Município de Faxinal do Soturno.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente identificou a necessidade de implementação de ações voltadas a alimentação **animais em situação de rua, considerando o aumento significativo da presença desses animais errantes** sem controle reprodutivo no território municipal. A reprodução descontrolada desses animais contribui para o crescimento da população animal, ocasionando situações de abandono em vias públicas, riscos à saúde pública e impactos negativos ao bem-estar animal.

A maioria dos animais que vivem nas ruas já teve um lar ou descende de pets não castrados. O abandono por motivos financeiros, mudança de residência ou comportamento do animal é uma das maiores causas do problema.

Abandonar ou maltratar animais é crime, com penas de reclusão e multa (Lei Federal nº 9.605/1998, alterada pela Lei Sansão nº 14.064/2020).

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Os objetos do presente termo não estão vigentes no plano de contratação anual (PAC) desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais têm natureza de materiais comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. A contratação será realizada por meio de compra direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

3.2. O requisito básico para contratação da empresa que entregará o objeto, é que seja qualificada, tendo capacidade técnica para fornecer os padrões mínimos de qualidade que estão definidos pelas especificações técnicas, níveis de garantia nutricional e condições sanitárias estabelecidas para o item, suficientes para assegurar: Adequação nutricional às necessidades dos animais; Segurança alimentar e Palatabilidade.

3.3. A ração deverá estar regularmente registrada ou isenta de registro, conforme o caso, junto ao órgão competente, notadamente o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, atendendo às normas sanitárias, nutricionais e de rotulagem vigentes;





3.4. A entrega do objeto deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da Ordem de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Rua Sete de setembro, nº 790, Centro, Faxinal do Soturno - RS, CEP 97.220-000.

3.5. As embalagens deverão ser originais, íntegras, lacradas e identificadas, contendo informações claras sobre composição, níveis de garantia, data de fabricação, validade e lote, permitindo a rastreabilidade dos produtos;

3.6. Os custos com transporte, frete, seguros, impostos e demais encargos deverão estar integralmente incluídos nos preços registrados.

3.7. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado;

3.8. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

3.9. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos objetos pelo gestor e fiscal da entrega do objeto, acompanhados de nota fiscal emitida pela empresa contratada.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para aquisição pretendida estão descritos na tabela abaixo:

Item	Unid.	Descrição	Quantidade
01	SC	Ração para Cães, embalagem de 15KG	30

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição ração para cães, embalagens de 15kg. Tais referências foram obtidas de orçamentos de fornecedores do ramo pretendido, mediante solicitação formal de cotação, verificando as empresas para garantir que sejam capacitadas e confiáveis. Assim, a adoção desse critério encontra respaldo no art. 23, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, mostrando-se adequada às circunstâncias locais, ao interesse público envolvido e o item não foi encontrado nas plataformas públicas de acordo com a embalagem de 15kg.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Valores discriminados
-----------	-----------------------





Especificação técnica	Orçamento I	Orçamento II	Orçamento III	Orçamento IV
	CNPJ: 91.803.916/00 01-35	CNPJ: 07.433.073/0001- 16	CNPJ: 91.022.632/0037 -12	
	Valor unit. (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor Total(R\$)
30 SC - Ração para Cães adultos, embalagem de 15KG	R\$ 145,00	R\$ 124,50	R\$ 129,00	R\$

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 3.735,00 (três mil setecentos e trinta e cinco reais)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, sendo obtido através do menor valor dos valores cotados e obtidos pela pesquisa junto a fornecedores.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de ração para cães errantes que vivem em situação de abandono em vias públicas, causando riscos à saúde pública e impactos negativos ao bem-estar animal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Tendo em vista que a natureza seja divisível do objeto desta aquisição, mas, não se faz necessário o parcelamento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município, garantindo o fornecimento contínuo e regular de alimentação adequada aos animais que se encontrem em situação errante e assegurar condições nutricionais adequadas, contribuindo para o bem-estar animal.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, não sendo necessária a celebração de instrumento contratual.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de alimentos destinados aos animais errantes, pode gerar impactos ambientais indiretos, principalmente relacionados à logística de transporte, ao consumo de recursos naturais, à geração de resíduos sólidos e ao acondicionamento dos produtos. Tais impactos são considerados moderados e mitigáveis, conforme descrito a seguir.

IMPACTO	MEDIDA MITIGADORA
Geração de resíduos sólidos decorrentes de embalagens de rações.	Preferência por produtos com embalagens recicláveis ou recicladas, sempre que disponíveis no mercado.
Consumo de recursos naturais associados à produção industrial dos alimentos.	Exigência de prazos de validade adequados, reduzindo perdas e desperdícios. Adoção de boas práticas de armazenamento, prevenindo deterioração e descarte prematuro.
Emissões atmosféricas decorrentes do transporte e distribuição dos produtos.	Planejamento das entregas de forma parcelada e racional, evitando deslocamentos desnecessários.
Risco de descarte inadequado de embalagens e resíduos orgânicos.	Destinação adequada das embalagens, com segregação de resíduos e encaminhamento à coleta seletiva municipal.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 30 de Junho de 2026.



Nome: Paulo Ricardo Marzari
CPF: ***.603.110-**

Assinado com certificado digital avançado

Paulo Ricardo Marzari
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente

Declaro:

() Viabilidade da contratação

() Não viabilidade da contratação



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br





PARECER JURÍDICO 2026
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa em razão do valor*, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na necessidade de aquisição de ração para animais em situação de rua.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Elaborado em 13 de julho de 2026.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori
Assessora Jurídica

